

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 14/2022

COMUNICADO Nº 1

- Assunto:** Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 14/2022.
- Referência:** Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental de sistema de esgotamento sanitário.

Questionamento 1

Após análise do seu documento em referência, venho muito respeitosamente solicitar os esclarecimentos transcritos abaixo:

No item 12.4 - Equipe Técnica é exigido uma equipe mínima para assinatura do contrato constando de:

01 Engenheiro Coordenador.

- Formação mínima: Nível superior em Engenharia Civil, ou Engenharia Civil com ênfase em Saneamento ou Engenharia Sanitária.

- Tempo mínimo de experiência: 10 (dez) anos – exigência justificada pela natureza do acompanhamento da elaboração simultânea e multidisciplinar de projetos complexos;

- Experiência em coordenação.

Na sequência, na Tabela 4 - Relação da documentação a ser apresentada para Habilitação da Empresa.

Exige-se:

Documentação para EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

Engenheiro Coordenador

01 Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, contendo registro de atestado de atividade concluído, comprovando atuação com projetos de sistemas públicos de esgotamento sanitário.

Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação na área de Engenharia Civil, ou Engenharia Civil com ênfase em Saneamento, ou Engenharia Sanitária, atendendo ao tempo de formação de 10 anos.

Dúvidas para Esclarecimento:

Para o Engenheiro Coordenador na Equipe Técnica item 12.4.1, a exigência é de “tempo de experiência mínima de 10 anos” em coordenação de projetos complexos.

Visto que a exigência para “EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO” na Tabela 4, é somente de 01 CAT e comprovação de tempo mínimo de “Formação” de 10 anos, solicito o esclarecimento do que está valendo, visto que este tempo de “Formação” não comprova Experiência.

A mesma dúvida, se aplica para os Engenheiros Plenos e Juniores.

Resposta

Para todos os casos prevalece a comprovação de experiência através da CAT, sendo que para a Emissão de Ordem de Serviço bastará a mera apresentação dos respectivos Diplomas, individualmente, por profissional.

A quantidade correta está descrita no item 12.4.1, onde se afirma que "a equipe técnica permanente mínima deverá ser composta por:...b) 2 (dois) Engenheiros(as) de projetos plenos(as)

Questionamento 2

Prezado Presidente da Comissão de Julgamento, como prestador de serviços para a AGEVAP, e sabedora da complexidade dos desenvolvimentos dos projetos de sistemas de esgotamento sanitários, apresento como sugestão para a Equipe Técnica Permanente os termos abaixo:

Coordenador:

01 Engenheiro Coordenador.

- Formação mínima: Nível superior em Engenharia Civil, ou Engenharia Civil com ênfase em Saneamento ou Engenharia Sanitária.

- Tempo mínimo de experiência: 10 (dez) anos de experiência em coordenação de projetos de sistema de esgotamento sanitário, comprovados com apresentação de CAT – exigência justificada pela natureza do acompanhamento da elaboração simultânea e multidisciplinar de projetos complexos;

- Tempo mínimo de formação: 15 (quinze) anos, comprovados com apresentação do diploma de graduação, ou registro no CREA, onde consta a data de graduação.

2 (dois) Engenheiros(as) de Projetos Plenos(as).

- Formação mínima: nível superior em Engenharia Civil, Ambiental ou Sanitária;

- Tempo mínimo de experiência: 05 (cinco) anos de experiência em elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, comprovados com apresentação de

CAT – exigência justificada pela natureza do acompanhamento da elaboração simultânea e multidisciplinar de projetos complexos;

- Tempo mínimo de formação: 10 anos, comprovados com apresentação do diploma de graduação, ou registro no CREA, onde consta a data de graduação.

2 (dois) Engenheiros(as) de projetos júnior

- Formação mínima: nível superior em Engenharia Civil, Ambiental ou Sanitária;

- Tempo mínimo de experiência: 02(dois) anos de experiência em elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, comprovados com apresentação de CAT.

- Tempo mínimo de formação: 3 (três) anos, comprovados com apresentação do diploma de graduação, ou registro no CREA, onde consta a data de graduação.

Resposta

Ficam mantidas as previsões contidas no item 12.4.1 do Termo de Referência integrante do Ato Convocatório 014/2022.